

M E M Ó R I A

TERRA INDÍGENA MÃE MARIA

I - CRONOLOGIA

1 - Em 28 de dezembro de 1943 através do Decreto nº 4.503, foi doada aos índios Gaviões, pelo Estado do Pará, 54.607 ha 27 ares e 00 centiares.

2 - Em julho de 1963 foi iniciada a medição e demarcação da área doada pelo Estado - tendo sido dado conhecimento ao público através de edital, não tendo havido nenhuma contestação acerca dos limites.

3 - Em dezembro de 1963, a medição e demarcação foi concluída.

4 - Em 05 de agosto de 1966 é feito o registro da medição e demarcação de toda a área.

5 - Em 1989 são reaviventados os limites da área, obedecendo os mesmos da demarcação realizada em 1963.

II - CONCLUSÃO

De acordo com os documentos existentes verificou-se:

1º) - Que sempre foram do conhecimento dos proprietários limieiros, os limites da Terra Indígena "Mãe Maria", comunal e deminial.

2º) - A reaviventação da Terra indígena "Mãe Maria", foi

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

zada pela FUNAI em 1980, respeitou a demarcação feita em 1963 pelo Governo do Estado do Pará, em obediência aos limites estabelecidos pelo Decreto nº 4.503, de 28.12.43.

39) - Apesar de ter sido avisado por diversas vezes, o GETAT, talvez no afã de assentar posseiros, colocou dentro dos limites da área inúmeras famílias.

49) - O GETAT está solicitando que a FUNAI reconsidere os limites oficiais e já demarcados para evitar a retirada dos posseiros e geração de novas tensões sociais.

DECISÃO: -